

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026

AO EDITAL Nº 03/2026 – DIR/FAP

Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação — Vestibular 2027/1

O DIRETOR-GERAL DA FACULDADE DE PIRACANJUBA — FAP, no uso de suas atribuições e com fundamento no item 11.3 do Edital nº 03/2026 – DIR/FAP, de 23 de setembro de 2026, que atribui à Direção-Geral a resolução dos casos omissos,

CONSIDERANDO que o item 5.2 do Edital prevê o envio do acesso à prova on-line ao e-mail do candidato após a inscrição, e que a Direção-Geral adota o encaminhamento imediato do candidato ao formulário da prova, ao concluir a inscrição, como procedimento mais simples e seguro para o fluxo contínuo de aplicação;

CONSIDERANDO que o item 5.1, alínea “b”, do Edital fixa para a redação a extensão mínima de 1.500 (mil e quinhentos) e máxima de 2.500 (dois mil e quinhentos) caracteres, ao passo que o Anexo II atribui nota zero à redação com menos de 700 (setecentos) caracteres, o que deixa sem disciplina expressa o texto com extensão entre 700 e 1.499 caracteres;

CONSIDERANDO que a aplicação das provas do vestibular on-line tem início em 16 de outubro de 2026, nos termos do item 5.2 e do Anexo I, e que, até a data deste Aviso, nenhuma prova foi realizada, de modo que a retificação não alcança candidato já avaliado,

TORNA PÚBLICA a seguinte retificação do Edital nº 03/2026 – DIR/FAP:

1. No item 5.2, a regra de envio do acesso à prova ao e-mail do candidato passa a ser a seguinte: **concluída a inscrição na forma de ingresso vestibular on-line, o candidato é encaminhado automaticamente ao formulário eletrônico da prova, no qual a realiza em sessão única**, observados o período de aplicação e as demais condições do item 5.
2. Os candidatos inscritos na forma de ingresso vestibular on-line até 15 de outubro de 2026 receberão, uma única vez, no e-mail informado na inscrição, o endereço do formulário da prova, que estará disponível a partir de 16 de outubro de 2026.
3. No Anexo II (Critérios de avaliação da redação), a hipótese de atribuição de nota zero relativa à extensão do texto passa a ser a de **redação com menos de 1.500 (mil e quinhentos) caracteres**, em substituição ao limite de 700 (setecentos) caracteres, mantidas as demais hipóteses de nota zero previstas no Anexo II.
4. Os limites de 1.500 (mil e quinhentos) e 2.500 (dois mil e quinhentos) caracteres previstos no item 5.1, alínea “b”, são aferidos pelo contador do formulário eletrônico da prova, que não admite o envio de redação fora desses limites.
5. O resultado e as instruções para a matrícula continuam a ser comunicados ao candidato pelo e-mail informado na inscrição, nos termos do item 8.3.
6. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 03/2026 – DIR/FAP e de seus anexos.

Este Aviso entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado na página do Processo Seletivo (fapiracanjuba.edu.br/vestibular), junto ao Edital, e no Diário Oficial da FAP.

MILTON

JUSTUS:64206831904

Piracanjuba/GO, 13 de outubro de 2026.

Assinado de forma digital por

MILTON JUSTUS:64206831904

Dados: 2026.10.13 14:29:06 -03'00'

Prof. Dr. Milton Justus

Diretor-Geral da Faculdade de Piracanjuba — FAP

Portaria nº 13/2026 da Mantenedora